

Protocolo 3.596/2024

De: LUAN DIEGO LAGNI SZADY

Para: CONCISLO - Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CONCISLO

Data: 15/08/2024 às 18:00:41

Setores (CC):

CONCISLO, PROT

Setores envolvidos:

CONCISLO, PROT

Requerimentos Concislo

Entrada*:

Site

encaminhado demanda solicitada pelo conselheiro Gilberto Wolfart Junior,

Anexos:

Requerimento__Calçada_em_concreto_assinado.pdf



Nº Protocolo: _____

Data: ____/____/____

FORMULÁRIO PADRÃO REQUERIMENTO CONCISLO

Nome Conselheiro Gilberto Wolfart Junior, representante do CONCISLO na Categoria Entidades Empresariais atuantes no meio urbano e rural, vem expor e/ou requer o que segue abaixo descrito:

DEMANDA:

Alteração no Art. 234, permitindo o uso da pavimentação de concreto nos passeios públicos.

JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração visa permitir a implementação de pavimentação de concreto nas calçadas públicas, oferecendo uma nova alternativa para as vias da nossa cidade.

Ao considerar as diretrizes estabelecidas pela NBR 9050/2020 da ABNT, que regulamenta a acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, nota-se que o concreto oferece vantagens comparáveis ao paver.

Além disso, o concreto apresenta benefícios adicionais em relação ao paver, como a possibilidade de criar faixas laterais lisas adjacentes à sinalização tátil direcional, conforme exigido pela atualização recente da NBR 16537/2024, que trata de acessibilidade e sinalização tátil no piso, com diretrizes específicas para elaboração de projetos e instalação.

Esse tipo de pavimentação já é amplamente utilizado tanto em obras públicas quanto em projetos privados, desde que sejam seguidas as orientações técnicas e cumpridas as normas de acessibilidade atuais.



Nº Protocolo: _____

Data: ____/____/____

Dessa forma, a alteração proposta, que busca permitir o uso de concreto nos passeios públicos, contribuirá para o desenvolvimento urbanístico do Município, ao mesmo tempo que respeita as importantes normativas de acessibilidade em vigor.

Diante do exposto, requer que tal pleito seja apreciado/analísado junto ao CONCISLO.

Nestes termos pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, SC, 15/08/2024



Documento assinado digitalmente
GILBERTO WOHLFARTH JUNIOR
Data: 15/08/2024 17:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Conselheiro(a)

Protocolo 1- 3.596/2024

De: Angela B. - CONCISLO

Para: Representante: LUAN DIEGO LAGNI SZADY

Data: 16/08/2024 às 15:58:31

Prezado Conselheiro,

Registramos o recebimento da sua demanda e informamos em nome do Conselho que além do conselheiro ter o direito de representar o interessado junto às reuniões dos comitês temáticos e plenária, o interessado que procurou determinado conselheiro para apresentar demandas, poderá de igual modo se fazer presente junto às reuniões dos comitês temáticos, oportunizando assim espaço para discussão das demandas de forma direta entre comitês e interessados. Neste sentido, importante estar atento quanto ao encaminhamento inicial de referida demanda, para que o interessado possa se fazer presente na data e local oportuno para deliberação da sua demanda junto aos comitês temáticos. **Portanto, fica o conselheiro responsável por avisar o interessado das reuniões dos comitês temáticos.**

Att,

—

Angela Beux
Engenheira Civil

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angela Beux	16/08/2024 15:58:38	1Doc ANGELA BEUX CPF 037.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CD8-6A2B-3131-C2CC**